



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 482 DE 29 DE JUNHO DE 2007

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PERCI JOSE SALMORIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ceder às Associações de Moradores Rurais do município, os tratores e implementos para uso exclusivo da agricultura.

Art. 2º. A autorização para uso será feita através de cessão de uso para Associação interessada em utilizar os tratores e implementos agrícolas.

Art. 3º. As máquinas e equipamentos serão cedidos no estado em que se encontram, sendo de total responsabilidade das Associações sua manutenção e conservação para o bom uso do equipamento.

Art. 4º. Somente poderão ser utilizadas as Máquinas e Equipamentos para uso em propriedades dentro do perímetro territorial do município de Vargem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

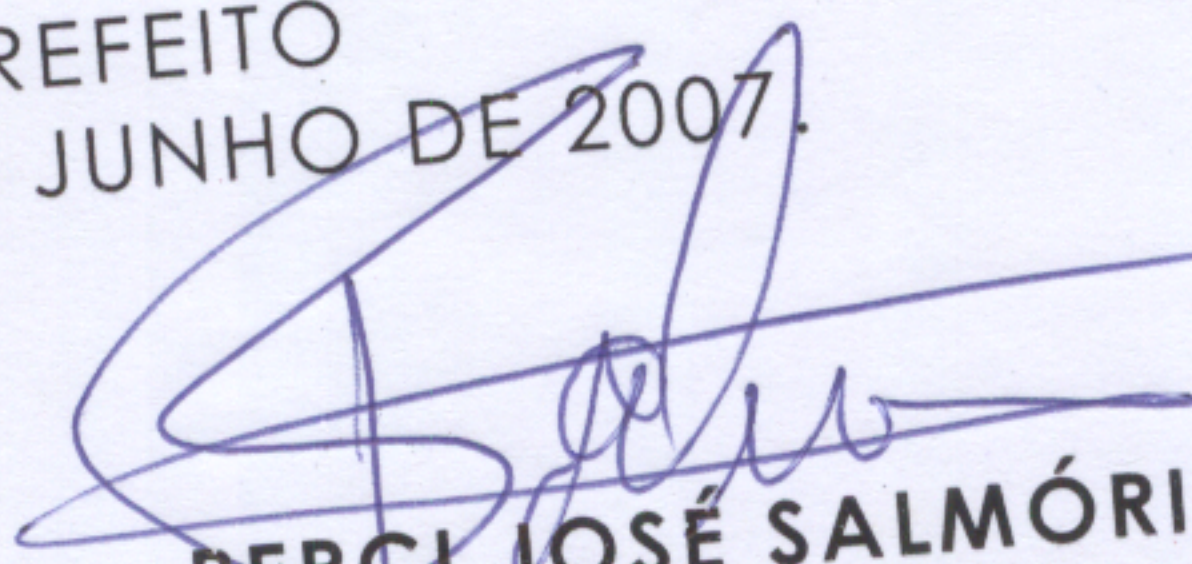
RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045
e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

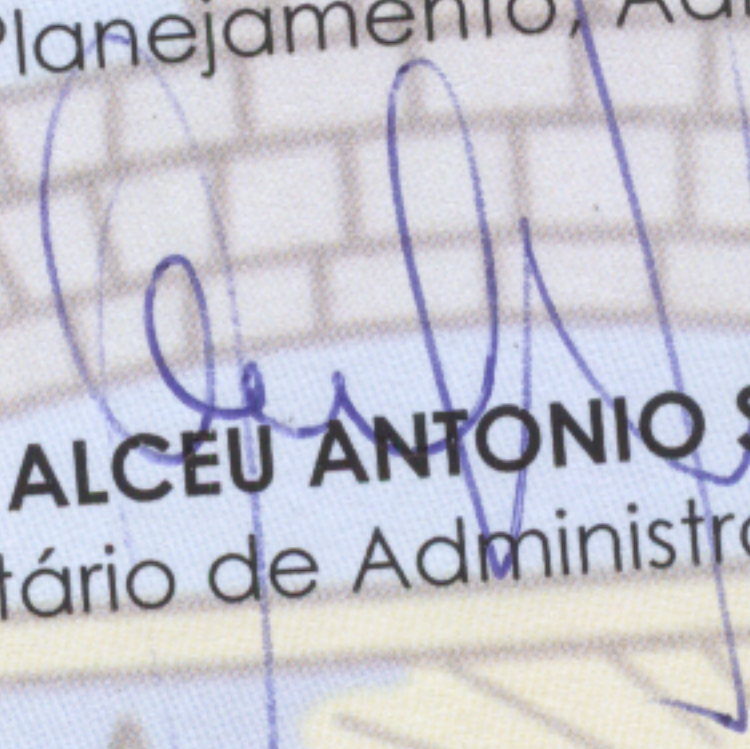
VARGEM

SC

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 29 DE JUNHO DE 2007.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 29 de junho de 2007
nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças

